



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



DECRETO Nº 123 - 2016

*Nomeia o Secretário do Congresso Estadual de 2016 que
acontecerá no município de Barbacena – MG.*

FÁBIO JOSÉ FABRÍCIO TAVARES, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO, que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as **Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7, parágrafo 1º, do Regulamento Estadual do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no que diz respeito à autonomia do Grande Mestre Estadual em criar secretarias para o auxílio das atividades desempenhadas pela Diretoria Executiva.

CONSIDERANDO a necessidade da absoluta organização e otimização das providencias a serem tomadas para a organização do XX Congresso Mineiro da Ordem DeMolay a realizar-se no município de Barbacena – MG;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação de um Secretário responsável em auxiliar a organização do XX CEOD;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **SECRETÁRIO DO CONGRESSO ESTADUAL**, o Ilustre Irmão PEDRO HENRIQUE RESENDE PACHECO MONTES– CID 77115, membro do Capítulo “Luz das Vertentes” nº 322 do Oriente de Barbacena – MG.

Art. 2º - Caberá ao Secretário do Congresso Estadual a atividade de organização do XX Congresso Mineiro da Ordem DeMolay juntamente com o Capítulo anfitrião, sob supervisão dos Ilustres Irmãos Grande Hospitaleiro Estadual, Grande Hospitaleiro Estadual Adjunto e Mestre Conselheiro Estadual.

Art. 3º - Será de sua inteira responsabilidade a elaboração de todos os documentos e pareceres para o fiel cumprimento no disposto no DECRETO 020/2016.

Art. 4º - O muito Ilustre Grande Secretário é o responsável pelas anotações competentes, do registro e da publicação do presente DECRETO, que entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.



Grande Capítulo da Ordem De Molay do Estado de Minas Gerais



Dado e traçado no gabinete do Grande Mestre Estadual, no Oriente de Belo Horizonte/MG, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Fábio José Fabrício Tavares
GRANDE MESTRE ESTADUAL

Atila Ferreira Vieira
MESTRE CONSELHEIRO ESTADUAL

Alex Sandro Dias da Silva
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL